



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Solicita informações ao Executivo sobre a possibilidade de fazer um estudo para implementar o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como uma ferramenta auxiliar para ajudar na identificação de pessoas que sofrem da doença de Parkinson, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.606/2023.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que: "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei";

Considerando que a saúde é um direito social, bem como fundamental o qual deve ser assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 6º da Constituição Federal; são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Considerando a identificação visual: o uso do cordão permite uma identificação visual rápida e discreta de pessoas que vivem com a doença, facilitando a assistência e o apoio quando necessário;

Considerando a conscientização pública: o cordão serve como um símbolo visível da condição de saúde, aumentando a conscientização sobre a doença de Parkinson e ajudando a combater estigmas e estereótipos associados a ela;

Considerando a facilitação de assistência: pessoas que usam o cordão podem se sentir mais à vontade para buscar assistência em situações de necessidade, sabendo que podem ser identificadas e compreendidas mais facilmente;

Considerando a promoção de solidariedade: o uso do cordão pode promover uma sensação de solidariedade entre as pessoas afetadas pela doença, criando uma comunidade de apoio e compreensão mútua;

Considerando a implementação de políticas de saúde: ao adotar o cordão como parte de políticas de saúde pública, os governos podem demonstrar um compromisso com o bem-estar e a inclusão das pessoas com Parkinson.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

1 – O Poder Executivo tem interesse em adotar o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como ferramenta para auxiliar na identificação de pessoas que sofrem da doença de Parkinson, já que a Tulipa Vermelha é reconhecida internacionalmente como seu símbolo desde 2005?

2 – Há a possibilidade de realização de campanhas informativas nos postos de saúde e sites oficiais?

3 – Em caso positivo, quando se iniciará essa ação no âmbito do município?

4 – Em caso negativo, quais os motivos que impedem?

5 – Prestar outras informações que se fizerem necessárias.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

1 de abril de 2024.

Diego de Castro Pereira

"Nabuco"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003500320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Nabuco** em 01/04/2024 11:13

Checksum: **3B87D04815F7F9DE9EC2CBC84CD9AB03CCB6D98273A7F5C57E77EC69C181CFC2**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360039003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.